

PLANO TRABALHO 007/2025
LEITOS DE RETAGUARDA EM SAÚDE MENTAL
PACTUADO ENTRE O HOSPITAL SANTA CASA DE IGARAPAVA E
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA – SÃO
PAULO

1. INTRODUÇÃO

O presente plano de trabalho, elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, tem como objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, a prestação de serviços médicos hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas. Além disso, visa definir metas quantitativas e qualitativas a serem monitoradas para acompanhar e avaliar a efetividade do convênio entre as partes, e aprimorar a gestão Hospitalar.

1.1 Dados Cadastrais

Nome da Entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA				CNPJ 49.376.858.0001.44
Endereço Rua Coronel Francisco Martins 769				Bairro Centro
Cidade Igarapava	UF SP	CEP 14.540-000	DDD/Telefone (16) 3172-1090	Email santacasaigarapava@scig.com.br
Nome do Responsável Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida				CPF 438.858.638-20
Correio eletrônico: thiagomanttuane@scig.com.br ; santacasaigarapava@scig.com.br				

1.2 Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Associação Privada

SIPAR – 25000.128290/2012-28

Atendimento Ambulatorial: Sim (x) Não ()

Atendimento Hospitalar: Sim (x) Não ()

Atende SUS: Sim (x): 91,88%
Atende Particular /Outros Convênios: Sim (x): 8,12%

1.3 Caracterização da Infraestrutura

Ambulatório

Nº. de salas de pequenas cirurgias*: 01
Nº. de consultórios: 03
Nº. de salas de gesso: 01

A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.

Pronto Atendimento

Demanda espontânea: Sim (x) Não ()
Demanda referenciada: Sim (x) Não ()
Leitos de observação: Sim (x) Não () Qtdd = 05
Sala de acolhimento c/ classificação de risco Sim (x) Não () Qtdd = 01
Leitos de estabilização (vermelha) Sim (x) Não () Qtdd = 02
Consultórios médicos Sim (x) Não () Qtdd = 03
Sala de atendimento Sim (x) Não () Qtdd = 01
Sala de higienização Sim (x) Não () Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia * Sim (x) Não () Qdd = 01

Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	02
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03
Mamógrafo	02	01
Tomógrafo	01	01

Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas: 03

Horário de funcionamento: 24 horas

Sala de cirurgia	Sim (x) Não ()	Qtdd = 03
Sala de recuperação	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim () Não (x)	Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01

Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Médica	19
Pediátrica	02
Isolamento	01
Cirúrgica	04
Obstetrícia	02
Saúde Mental	10
Total	38

2 Perfil Assistencial da Instituição

A entidade tem o perfil de hospital geral, oferecendo atendimento em diversas especialidades cirúrgicas e clínicas pelo SUS, além de convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e mantendo convênio com o SUS

3 Objeto

O objeto deste plano é a contratação de serviço hospitalar especializado com equipe multiprofissional para atenção às pessoas com

sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, com retaguarda de 10 leitos por 24 horas.

3.1 Detalhamento do Objeto

A necessidade no atendimento considerando a assistência nas suas 24 horas, exige uma equipe maior do que a equipe mínima demonstrada na Portaria n.3588/2017.

A equipe mínima é baseada na Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, podendo ser revista conforme norma técnica federal ou necessidade de atendimento.

Conforme artigo 57 da Portaria n. 3.588/2017, para o cuidado em enfermaria de 8 a 10 leitos, a equipe técnica multiprofissional mínima será de:

- a) 2 (dois) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno;
- b) 2 (dois) profissionais de saúde mental de nível superior, totalizando carga-horária mínima de 40h por semana;
- c) 1 (um) médico psiquiatra responsável pelos leitos, carga horária mínima de 10h por semana.

No entanto, conforme solicitação do COREN e necessidade do Hospital serão necessários a seguinte composição do quadro de pessoal para funcionamento dos 10 leitos de Saúde Mental:

- ✓ 01 psicólogo
- ✓ 09 técnicos de enfermagem
- ✓ 05 Enfermeiros
- ✓ 01 Fisioterapeuta
- ✓ 06 Controlador de Acesso
- ✓ 01 Assistente Social

O serviço hospitalar faz parte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja finalidade é a ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com

necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Compõe a Rede de Atenção Psicossocial- RAPS dessa região à população do Colegiado Intergestores Regionais (CIR) Alta Anhanguera (Orlândia, Morro Agudo, Sales Oliveira, Nuporanga, São Joaquim da Barra e Ipuã) e Alta Mogiana (Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ituverava e Miguelópolis) da Diretoria Regional de Saúde de Franca-SP. A região das Três Colinas poderá fazer parte dessa retaguarda assistencial em saúde mental, conforme pactuado em CIR.

A Santa Casa de Igarapava, na condição de prestadora de serviços de retaguarda de leitos hospitalares em saúde mental, devendo cumprir as diretrizes do SUS e do funcionamento da RAPS conforme a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, Portaria nº 953 de 12 de setembro de 2012, Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017.

A regulação de acesso de vagas será realizada por meio da Central Estadual de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, ou outro que vier, eventualmente, à substituí-lo.

A assistência do cuidado em saúde mental é realizada nas instalações e infraestrutura da Santa Casa de Igarapava, com disponibilidade dos recursos necessários para atendimento aos cidadãos internados, como recursos humanos, estrutura física, insumos, materiais, exames e procedimentos necessários.

A Santa Casa de Igarapava deverá manter todos os leitos disponíveis e no sistema CROSS por 24 horas por dia, durante todos os dias do ano.

Considerando a rede regionalizada de saúde e seguindo as diretrizes do SUS e a Portaria nº 3.390 de dezembro de 2013 que instituiu a Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do SUS, a Santa Casa de Igarapava deverá realizar a alta hospitalar responsável, entendida como transferência do cuidado, que será realizada por meio de orientação aos pacientes e familiares

quanto à continuidade do tratamento, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado, a articulação da continuidade do cuidado com os demais pontos de atenção da rede de atenção à saúde, em particular a Atenção Básica e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), visando alternativas às práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares e centros de atenção psicossocial pactuados na rede de atenção à saúde. O fluxo e protocolo deverá ser definido em CIR com instrumento de utilização local e regional, visando a garantia da organização da alta responsável na região de saúde.

A Autorização de Internação Hospitalar (AIH) será o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento dos valores dos procedimentos médico hospitalares onde estarão inseridos os materiais que deverão ser utilizados, os procedimentos que serão realizados, os exames de apoio diagnóstico terapêuticos necessários, os profissionais de saúde envolvidos, refeições aos pacientes e acompanhantes e estrutura de hotelaria/apoio.

Recomenda-se o quantitativo de em média 24 internações hospitalares nos leitos de saúde mental, sendo recomendado pela Portaria n. 3.588/2017 a taxa mínima de ocupação de 80%, obedecendo o chamado da regulação CROSS. O detalhamento do componente pré fixado de autorização de internação hospitalar (AIH) advindo da Média e Alta Complexidade (MAC) está descrito na Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) nos termos da Tabela 01 abaixo:

INTERNAÇÕES HOSPITALARES - AIH ESTIMATIVA MENSAL

TAXA OCUPAÇÃO 80%		RECURSOS FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PISO ENFERMAGEM	TOTAL MENSAL
	24	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 9.782,19	R\$ 152.459,61
<u>TOTAL</u>	<u>24</u>	<u>R\$ 56.101,10</u>	<u>R\$ 85.276,32</u>	<u>R\$ 9.782,19</u>	<u>R\$ 152.459,61</u>

Tabela 01: Média da Produção de Média Complexidade do Serviço de Internação em Saúde Mental

Obs: A taxa de ocupação média de 80% é uma referência para a região de saúde, considerando que a regulação e solicitação de vagas é via sistema CROSS, podendo variar a cada mês, ou seja, governabilidade regional, sendo que os leitos devem estar sempre 100% disponíveis, não sendo considerado para eventuais glosas.

As solicitações de internações de pacientes oriundas da rede de serviços municipais serão realizadas via regulação CROSS e encaminhadas ao serviço de internação dos leitos de saúde mental, com a guia de referência devidamente preenchida (A Santa Casa deverá atender a pelo menos 80% do que for solicitado na CROSS).

A Santa Casa de Igarapava ficará responsável pela elaboração do Plano de Alta Hospitalar Responsável, conforme Portaria MS nº 3.390/2013, considerando a rede pública de saúde do município de referência, inclusive, com encaminhamento de paciente com carta/relatório médico para continuidade da assistência. A alta hospitalar será encaminhada por e-mail a Atenção Básica e e-mail do Departamento de Saúde. A alta responsável consiste no processo de planejamento e transferência do cuidado de uma unidade de saúde (hospitalar ou ambulatorial) para outra(s), de modo a propiciar a continuidade do cuidado por meio de: orientação de usuários e familiares/cuidadores, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o auto cuidado; articulação com os demais pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde, em particular a Atenção Básica, NASF e CAPS; e implantação de mecanismos da desospitalização, visando alternativas às práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares pactuados nas Redes de Atenção à Saúde.

Deverá ser respeitado o fluxo definido em CIR pelos municípios participantes deste convênio.

Nos casos de internados via determinação judicial, será emitido documento no momento do aceite do paciente e 72 horas antes da alta hospitalar aos órgãos competentes da determinação judicial, com registro de cópia ao Departamento de Saúde.

4 Humanização no Atendimento

A implantação da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde – HumanizaSUS – será observada.

O processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

- A assistência à saúde prestada pelo hospital deverá garantir a realização de todos os procedimentos pactuados, assegurando o atendimento integral às necessidades dos usuários encaminhados pelo sistema.
- Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Departamento Municipal de Saúde de Igarapava.
- Atendimento às solicitações de padronização de processos de trabalho e procedimentos do Departamento Municipal de Saúde.
- Cumprimento do código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, conforme as resoluções dos respectivos conselhos de classe.

5 Regulação e Controle

O encaminhamento dos pacientes será realizado por demanda referenciada via CROSS, e a instituição deverá utilizar o sistema para a regulação das internações.

A Santa Casa de Igarapava será responsável por fornecer as informações solicitadas pelo canal de Ouvidoria dos municípios conveniados, referentes aos procedimentos e atendimentos já realizados, bem como aos

que estiverem em espera constante neste Plano Operativo.

As demandas da Ouvidoria devem ser enviadas por e-mail pela Secretaria Municipal de Saúde, com a geração de um número de protocolo. A entidade hospitalar deverá responder no prazo máximo de 15 dias.

6 Garantia da Assistência:

Nos casos em que, por qualquer razão, a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, ela se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior.

7 Fluxo Assistencial:

Os fluxos assistenciais serão pactuados na CIR e informados à Santa Casa de Igarapava.

O Departamento Municipal de Saúde será responsável por auditar as internações em saúde mental. Para isso, a Santa Casa de Igarapava deverá encaminhar ao Departamento, até o quinto dia útil de cada mês, a relação das internações realizadas no mês anterior.

8 Eixo de avaliação de qualidade

O instrumento abaixo será utilizado para avaliação de indicadores de qualidade da gestão hospitalar.

Tabela 02. Instrumento de avaliação da qualidade da gestão hospitalar.				
INDICADORES - EIXO DA ASSISTÊNCIA				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Equipe mínima	Manter quadro de equipe mínima conforme Portaria n. 3.588/2017	Sim = Pontuar Parcial Não = Não Pontuar	20 0
2	Internações hospitalares	A Instituição deve ter aprovado a maior quantidade possível de internações dentro	≥ 80% de 70% a 79%	20 10

		da competência no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS) (Internações enviadas via CROSS)	≤ 69%	0
SUBTOTAL				40
INDICADORES - EIXO DA QUALIDADE				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	CNES Atualizado	Encaminhar mensalmente à Secretaria da Saúde, relatório resumido das alterações ocorridas no mês.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	5 0
2	Ouvidoria	Apresentar relatório de solicitações de ouvidoria enviados pela secretaria municipal de saúde e as respostas realizadas dentro do mês. (Relação de protocolos enviados e casos respondidos dentro do mês)	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	5 0
3	Funcionamento	Apresentar o relatório com cópia dos alvarás e data de seus respectivos vencimentos; a cada vencimento apresentar a cópia do novo alvará. Nos meses em que não houver vencimento será considerada a pontuação desde que encaminhada a cópia do alvará vigente.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	5 0
4	Equipe de Monitoramento a Contratualização	Manter uma pessoa ou equipe responsável pelo monitoramento e acompanhamento da Contratualização, cuja função será encaminhar mensalmente todas as informações e relatórios solicitados / pactuados neste Documento descritivo, nos prazos fixados.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	5 0
5	Comissão de Análise de prontuário	Apresentar cópia das Atas de reuniões.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	5 0
6	Limpeza	Apresentar relatório e documentação mensal que comprove a execução das atividades.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	5 0
7	Ambiência	Realizar plano de melhorias de ambiência hospitalar no SUS com prazo e monitoramento de implantação de etapas. (iluminação, recepção, mobilidade, sinalização, mobiliário, insumos médicos dentre outros) pactuados com a gestão municipal.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	10 0
8	Satisfação do usuário, em internação.	Realizar pesquisa de satisfação no setor. (Usar amostragem de 10%) Obs: Realizar com usuário ou familiar	≥ 80% de 79% a 51% ≤ 50%	5 3 0
9	Atividades Sócio-Educativas	Apresentar as atividades sócio-educativas elaboradas com os internos e familiares de acordo com o projeto para implantação da política de humanização do SUS.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	15 0

SUBTOTAL	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS METAS QUALITATIVAS	100
As metas qualitativas norteiam a qualidade da contratualização, sendo parte essencial do plano operativo, e reflete no pagamento do incentivo financeiro. Na tabela 03 abaixo, é descrito a variação da pontuação, variação de porcentagem e o percentual do incentivo a ser repassado. *observar que a regulação e solicitação de vagas é via sistema Cross	

VARIAÇÃO DE	VARIAÇÃO DE	PERCENTUAL A SER	VALOR DE
PONTUAÇÃO	PORCENTAGEM	REPASSADO	INCENTIVO
De 80 a 100 pontos	80% a 100%	100%	152.459,61
De 71 a 79 pontos	71% a 79%	95%	144.836,63
De 66 a 70 pontos	66% a 70%	90%	137.213,65
De 60 a 65 pontos	60% a 65%	85%	129.590,67
Abaixo de 59 pontos	0% a 59% (variável)	Variável	-

Tabela 03. Variações das pontuações e porcentagem para pagamento mensal de incentivo financeiro.

9 REPASSE DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO DE ENFERMAGEM

Repasse de recursos oriundos do Governo Federal, previsto na Lei nº 14.434/22 e na legislação vigente, incluindo a Portaria GM/MS 2.634, de 21/12/2023, a Lei Municipal 1.119, de 19 de setembro de 2023, e a Lei Ordinária 1.190, de 07 de janeiro de 2025, como assistência financeira complementar ao piso da enfermagem.

Os recursos serão utilizados para o pagamento de colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava vinculados ao Convênio 003/23.

9.1 DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deste bloco 9 ,deverão ser aplicados 100% única e

exclusivamente no repasse para os profissionais da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

9.2 DA FONTE DE RECURSO

O recurso utilizado será através da fonte de Recurso Federal – Repasse da União.

9.3 RECEBIMENTO DO RECURSO

Os recursos financeiros deste bloco, deverão ser repassados à conta corrente 1475-3 Agência 8670-3, Banco do Brasil.

9.4 DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

Foi utilizado como referência a planilha como base salarial e repasse com valores extraídos no Sistema Invest SUS, com estimativa de provisão para os demais meses vigentes a esse plano.

Memória De Cálculo Para Provisão de Complementação A Assistência ao Piso

EQUIPE	QTDA	SALARIO BASE	SALARIO PISO	jun/24	jul/24	AG/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	AB/25
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.633,54	2.720,45	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.633,54	2.720,45	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.633,54	2.720,45	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.633,54	2.720,45	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.633,54	2.720,45	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.633,54	2.720,45	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.633,54	2.720,45	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.633,54	2.720,45	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.633,54	2.720,45	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91	1.086,91
TOTAL	9			9.782,19	9.782,19	9.782,19	9.782,19	9.782,19	9.782,19	9.782,19	9.782,19	9.782,19	9.782,19	9.782,19

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
PARCELA	VALOR
1	R\$ 9.782,19
2	R\$ 9.782,19
3	R\$ 9.782,19
4	R\$ 9.782,19
5	R\$ 9.782,19
6	R\$ 9.782,19
7	R\$ 9.782,19
8	R\$ 9.782,19
9	R\$ 9.782,19

10	R\$ 9.782,19
11	R\$ 9.782,19
12	R\$ 9.782,19
13º Salário	R\$ 9.782,19
TOTAL	R\$ 127.168,47

O cronograma de desembolso ficará condicionado a planilha extraída do Invest SUS

10 Das contas específicas:

O Recurso Federal destinado ao custeio dos 10 leitos de saúde mental será depositado no seguinte domicílio bancário: Agência 8670-3; conta corrente 1349-9

O Recurso Federal referente a complementação do piso será depositado no seguinte domicílio bancário: Agência 8670-3; conta corrente 1475-3

O Recurso Municipal destinado ao custeio dos 10 leitos de saúde mental será depositado no seguinte domicílio bancário: Agência 8670-3; conta corrente 1375-7

Tabela 04. Programação Geral Físico Orçamentária dos repasses anuais e mensais de recurso federal e municipal

PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO MENSAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
Eixo Internação em Saúde Mental Internações Hospitalares	288	R\$ 1.829.515,32	24	R\$ 152.459,61

11 Do Cronograma de Aplicação e Desembolso

11.1 Cronograma de Aplicação

ORDEM	NATUREZA	TIPO DE OBJETO	APLICAÇÃO	VALOR	%
1	CUSTEIO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PREST. SERV.	OPERACIONALIZAÇÃO	R\$ 393.600,00	21,40%
2	CUSTEIO	PAGAMENTOS DE EQUIPE MÉDICA	OPERACIONALIZAÇÃO	R\$ 223.200,00	12,14%
3	CUSTEIO	PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS E UNIFORME	OPERACIONALIZAÇÃO	R\$ 1.222.497,51	66,47%
TOTAL				R\$ 1.839.297,51	100,00%

11.2 Cronograma de Desembolso referente às internações

ENTRADAS	VALOR	%	
1/12	R\$ 152.459,61	8,29%	PARCELAS MENSAIS
2/12	R\$ 152.459,61	8,29%	PARCELAS MENSAIS
3/12	R\$ 152.459,61	8,29%	PARCELAS MENSAIS
4/12	R\$ 152.459,61	8,29%	PARCELAS MENSAIS
5/12	R\$ 152.459,61	8,29%	PARCELAS MENSAIS
6/12*	R\$ 162.241,80	8,82%	PARCELAS MENSAIS
7/12	R\$ 152.459,61	8,29%	PARCELAS MENSAIS
8/12	R\$ 152.459,61	8,29%	PARCELAS MENSAIS
9/12	R\$ 152.459,61	8,29%	PARCELAS MENSAIS
10/12	R\$ 152.459,61	8,29%	PARCELAS MENSAIS
11/12	R\$ 152.459,61	8,29%	PARCELAS MENSAIS
12/12	R\$ 152.459,61	8,29%	PARCELAS MENSAIS
TOTAL	R\$ 1.839.297,51	100%	

Obs.:Prevê-se, para o sexto mês, um acréscimo na despesa com Recursos Humanos, relativo à parcela do 13º do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 9.782,19.

12 Do detalhamento do Bloco 2

Os recursos serão utilizados conforme detalhamento abaixo:

Rouparia: calça e camisa (internos), lençol, fronha;
Materiais de Manutenção: chuveiro, tampa de vaso sanitário, fechadura, conserto de portas, entre outros;
Materiais de Uso e Consumo: materiais de limpeza, canetinha, papel sulfite, tinta guache, EVA, cartolina, lápis de cor, entre outros.
Utilidade Pública: água e energia elétrica;
Gêneros Alimentícios: arroz, feijão, frutas, legumes, sucos, pão, bolo, macarrão, dentre outros.

13 Do detalhamento do Bloco 3

Os recursos serão utilizados conforme detalhamento abaixo:

Serviços de Terceiros: instalação e confecção de placas e banners, comunicação visual, dedetização entre outros.

14 Reajuste e Adequação dos Valores do aditivo

Como parte do processo de revisão contratual, realizou-se a reavaliação dos valores previamente estabelecidos no contrato original. Após análise técnica e financeira, foram promovidos ajustes nos quantitativos, exclusões de itens não executados e realinhamento de valores unitários, resultando em uma nova composição contratual.

O valor mensal originalmente pactuado de R\$ 158.965,17 foi

reajustado para **R\$ 152.459,61**, o que representa uma **redução de R\$ 6.505,56**, equivalente a **4,09%** do valor inicial.

Essa redução evidencia o compromisso com a economicidade, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que mantém a integridade da execução dos serviços propostos.

A seguir, apresenta-se uma planilha com as principais alterações que motivaram a adequação dos valores:

DESPESA	ANTIGO	NOVO
Equipe médica PJ	R\$ 12.500,00	R\$ 18.600,00
Equipe médica PF	R\$ -	
Recursos Humanos	R\$ 129.842,30	R\$ 101.059,61
Material de uso e Consumo	R\$ 1.641,93	R\$ 7.500,00
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -	
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -	
Energia	R\$ 3.800,00	R\$ 8.300,00
Gêneros alimentícios	R\$ 5.280,94	R\$ 10.000,00
Água e Esgoto	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Serviços Técnicos PF	R\$ -	
Serviços Técnicos PJ	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Valor Total	R\$ 158.965,17	R\$ 152.459,61

A. Equipe Médica – Pessoa Jurídica (PJ)

Após reavaliação dos custos operacionais e considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado, o valor destinado à contratação da equipe médica na modalidade Pessoa Jurídica foi ajustado.

- **Valor anterior:** R\$ 12.500,00
 - **Novo valor:** R\$ 18.600,00
 - **Acréscimo:** R\$ 6.100,00
- Percentual de reajuste: 48,8%**

Este aumento foi necessário para alinhar a remuneração às novas condições de mercado, assegurando a disponibilidade de profissionais qualificados e a regularidade da assistência médica.

B. Recursos Humanos

Durante a revisão contratual, foi identificado que os cálculos anteriores apresentavam inconsistências, especialmente nos encargos trabalhistas, provisões e aplicação do dissídio. Com a correção desses valores e a adequada aplicação dos percentuais legais, foi possível otimizar a distribuição dos recursos.

Apesar da inclusão de um novo cargo (controlador de acesso), a reestruturação possibilitou uma significativa redução no valor total deste eixo, além de permitir a redistribuição de recursos para outras áreas do contrato, sem prejuízo à execução dos serviços.

- **Valor anterior:** R\$ 129.842,30
- **Novo valor:** R\$ 101.059,61
- **Redução:** R\$ 28.782,69
- **Percentual de redução:** 22,17%

C. Material de Uso e Consumo

Houve uma reavaliação das necessidades operacionais relacionadas aos materiais essenciais para o funcionamento dos serviços, o que resultou em um **ajuste significativo nos valores deste eixo**. Além disso, foram **incluídas despesas que anteriormente não estavam previstas**.

Foram reajustados os valores destinados à **roupa hospitalar (rouparia), materiais de manutenção, materiais de uso contínuo**, e também foi **inserido o custo com aquisição de uniformes para a equipe**, garantindo maior padronização, higiene e identidade visual dos profissionais.

- **Valor anterior:** R\$ 1.641,93
- **Novo valor:** R\$ 7.500,00
- **Acréscimo:** R\$ 5.858,07
- **Percentual de aumento:** **356,83%**

O aumento neste eixo reflete a adequação real às demandas operacionais, promovendo melhores condições de trabalho e de atendimento.

D. ENERGIA

O valor destinado ao consumo de energia elétrica foi reajustado após análise detalhada das faturas recentes. A estimativa inicial não contemplava a demanda real do serviço, o que tornou necessário o ajuste para garantir a continuidade das atividades com segurança e estabilidade energética.

- **Valor anterior:** R\$ 3.800,00
- **Novo valor:** R\$ 8.300,00
- **Acréscimo:** R\$ 4.500,00
- **Percentual de aumento:** 118,42%

O novo valor reflete com mais precisão o custo mensal da energia elétrica, assegurando a cobertura adequada das despesas com fornecimento de energia.

E. Gêneros Alimentícios

O valor destinado à aquisição de gêneros alimentícios foi reajustado para **R\$ 10.000,00**, o que corresponde a **64,34%** da ocupação dos leitos, com base na Tabela Interna. Esse valor foi ajustado para garantir o fornecimento adequado de alimentação, mas não cobre completamente o custo total de **R\$ 15.543,60** para a ocupação de 100%, considerando a demanda de gêneros alimentícios para o número de leitos previstos.

- **Valor anterior:** R\$ 5.280,94
- **Novo valor:** R\$ 10.000,00
- **Acréscimo:** R\$ 4.719,06
- **Percentual de aumento:** 89,37%

Comparativo de custos com base na taxa de ocupação:

Ocupação dos Leitos	Tabela SUS	Tabela Interna	Economia (Interna vs SUS)
100%	R\$ 22.530,60	R\$ 15.543,60	R\$ 6.987,00
80% (recomendado)	R\$ 18.024,48	R\$ 12.434,88	R\$ 5.589,60

Em caso de aumento na **taxa de ocupação média** devido às solicitações de internação pela **Cross**, o hospital precisará **absorver a diferença** entre o valor repassado e os custos reais com gêneros alimentícios, utilizando **recursos próprios**. Esse impacto será proporcional à variação na taxa de ocupação, podendo gerar a necessidade de ajustes financeiros adicionais.

INTERNAÇÃO CLÍNICA SAÚDE MENTAL					
Refeições	Consumo Média	Tabela Sus	Total	Interna	total
Desjejum Geral	240	R\$ 6,66	R\$ 1.598,40	R\$ 4,88	R\$ 1.171,20
Desjejum Diabetes	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00	R\$ 5,50	R\$ 330,00
Almoço Geral	240	R\$ 27,31	R\$ 6.554,40	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
Almoço Diabetes	60	R\$ 33,88	R\$ 2.032,80	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Lanche da tarde Geral	240	R\$ 5,53	R\$ 1.327,20	R\$ 4,88	R\$ 1.171,20
Lanche da tarde Diabetes	60	R\$ 8,49	R\$ 509,40	R\$ 5,50	R\$ 330,00
Janta Geral	240	R\$ 27,62	R\$ 6.628,80	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
Janta Diabetes	60	R\$ 34,19	R\$ 2.051,40	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Ceia Geral	240	R\$ 4,24	R\$ 1.017,60	R\$ 4,88	R\$ 1.171,20
Ceia Diabetes	60	R\$ 6,01	R\$ 360,60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
Total	1.500	Total	R\$ 22.530,60	Total	R\$ 15.543,60

TOTAL GERAL TABELA SUS	R\$ 22.530,60
TOTAL GERAL TABELA INTERNA	R\$ 15.543,60
QUANTIDADE MÉDIA DE REFEIÇÃO MENSAL	50

F. Serviços Técnicos – Pessoa Jurídica (PJ)

Este eixo teve seu valor reajustado para contemplar serviços técnicos adicionais que são indispensáveis à manutenção e à apresentação adequada do espaço físico. Foram incluídas despesas com **instalação e confecção de placas e banners, comunicação visual, dedetização**, entre outros serviços especializados que exigem contratação de Pessoa Jurídica.

- **Valor anterior:** R\$ 900,00
- **Novo valor:** R\$ 2.000,00
- **Acréscimo:** R\$ 1.100,00

Percentual de aumento: 122,22%

O ajuste visa assegurar a prestação de serviços complementares com qualidade, segurança e boa apresentação, promovendo um ambiente adequado para os usuários e profissionais.

G. Considerações Finais

Diante dos ajustes realizados nos diversos itens do orçamento, fica claro que a **Santa Casa de Igarapava** está adotando medidas necessárias para **adequar os custos** e garantir o funcionamento adequado dos serviços de saúde prestados à população, considerando diferentes cenários de ocupação

dos leitos.

As modificações nos valores de **equipe médica, recursos humanos, material de consumo, energia, serviços técnicos, e gêneros alimentícios** foram cuidadosamente planejadas para atender à demanda real, sempre em conformidade com os **orçamentos previamente estabelecidos** e as novas necessidades identificadas.

No caso de **aumento da taxa de ocupação** devido às solicitações de internação pela **Cross**, a Santa Casa se compromete a **absorver a diferença com recursos próprios**, garantindo que a qualidade do atendimento e dos serviços não seja comprometida. A gestão eficiente dos recursos será essencial para manter o bom funcionamento da instituição, oferecendo os cuidados necessários sem prejudicar a sustentabilidade financeira.

A adequação orçamentária realizada neste plano visa não apenas a continuidade das operações, mas também a **manutenção da excelência** no atendimento à população de Igarapava e região.

15 Pagamento:

O valor de **R\$ R\$ 1.829.515,32 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos)**, referente ao período de vigência do contrato, acrescido de **R\$ 9.782,19 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, referente à parcela

do 13º salário prevista para o sexto mês, totaliza **R\$ 1.839.297,51 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).**

15 Da Fonte de Recursos e Utilização

Valor do Recurso e Fonte	Destinação
R\$ 56.101,10 (Federal)	PAGAMENTO PARCIAL DE RECURSOS HUMANOS (BLOCO 1)
R\$ 9.782,19 (Federal)	COMPLEMENTO ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO PISO DA ENFERMAGEM.
R\$ 86.576,32 (Municipal)	COMPRA DE MATERIAIS E INSUMOS, PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS (BLOCO 2 E 3 E PARCIALMENTE BLOCO 1)

Fica PACTUADO A UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE A ESTE PLANO CONSIDERANDO A APLICAÇÃO DE RECURSO E FONTE UTILIZADA.

16 Forma e prazo de pagamento:

Os pagamentos/repasses relativos aos serviços prestados e faturados com base neste Convênio serão pagos até o quarto dia útil de cada mês.

A Santa Casa de Igarapava apresentará mensalmente ao Departamento Municipal de Saúde a dedetização da base de dados referente aos serviços efetivamente prestados até o dia 10 do mês posterior ao da prestação dos serviços. O arquivo digital deve ser entregue na mesma data, sendo que a documentação referente a metas qualitativas e quantitativas

poderá ser entregue até 45 dias do mês subsequente.

O município revisará e processará os dados recebidos, observando as diretrizes, normas e cronograma do Ministério da Saúde, disponibilizado no site <http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php>, podendo, em caso de divergências de valores, efetuar glosas no repasse do mês subsequente, constando no relatório de auditoria.

Sem interferências e concomitantemente aos prazos para o pagamento, a Comissão de Acompanhamento do Convênio apreciará a prestação de contas, relatório de auditoria e mediante eventuais apontamentos, os mesmos serão aplicados no mês subsequente, sendo a Santa Casa de Igarapava comunicada por escrito, constando prazo para regularização.

17 Do Controle dos serviços e pagamentos:

Os serviços prestados, bem como seu respectivo faturamento e pagamento/repasse de valores deverão ser auditados, com emissão de planilha para aprovação pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo.

Eventuais divergências nos serviços prestados/faturados que importem em diminuição ou aumento dos valores repassados, deverão ser sanados no mês posterior à aprovação por parte da Comissão de Acompanhamento do Plano da respectiva planilha apresentada.

18 Vigência do Plano:

Este plano terá vigência de 12 meses, com início em 1º de junho de 2025 e término em 31 de maio de 2026

Igarapava, 21 de Maio de 2025

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida
Interventor
CPF: 438.858638-20

Luiz Fernando Carrer Vieira
Diretor
Departamento Municipal De Saúde

Memoria de Calculo

MEMÓRIA DE CÁLCULO CUSTO DE CUSTEIO - SAÚDE MENTAL												
VALORES MENSAIS										MESES	PARÂMETRO	
BLOCO 1 - RECURSOS HUMANOS										12	R\$ 10 LEITO/DIA	
PLANTÃO 24 HORAS TURNO REVEZAMENTO												
ASSISTENCIAL	QDE	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	ENCARGOS	PROVISÕES	VR	TOTAL BRUTO	TOTAL MENSAL				
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 2.206,00	R\$ 303,60	R\$ 176,77	R\$ 343,72	R\$ 130,00	R\$ 3.160,08	R\$ 3.160,08	R\$	37.920,97		
CONTROLADOR DE ACESSO	1	R\$ 2.078,72	R\$ 303,60	R\$ 150,59	R\$ 292,81	R\$ 130,00	R\$ 2.955,71	R\$ 2.955,71	R\$	35.468,53		
CONTROLADOR DE ACESSO	2	R\$ 1.578,72	R\$ 303,60	R\$ 150,59	R\$ 292,81	R\$ 130,00	R\$ 2.455,71	R\$ 4.911,42	R\$	58.937,06		
CONTROLADOR DE ACESSO - NOTURNO	3	R\$ 1.947,09	R\$ 303,60	R\$ 180,06	R\$ 350,11	R\$ 130,00	R\$ 2.910,85	R\$ 8.732,55	R\$	104.790,60		
ENFERMEIRA(O)	2	R\$ 4.132,79	R\$ 303,60	R\$ 354,91	R\$ 690,11	R\$ 130,00	R\$ 5.611,41	R\$ 11.222,82	R\$	134.673,86		
ENFERMEIRA(O) - NOTURNO	3	R\$ 4.997,79	R\$ 303,60	R\$ 424,11	R\$ 824,66	R\$ 130,00	R\$ 6.680,16	R\$ 20.040,47	R\$	240.485,69		
FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 3.952,00	R\$ 303,60	R\$ 340,45	R\$ 661,98	R\$ 130,00	R\$ 5.388,03	R\$ 5.388,03	R\$	64.656,36		
PSICOLOGO HOSPITALAR	1	R\$ 3.540,99	R\$ 303,60	R\$ 307,57	R\$ 598,05	R\$ 130,00	R\$ 4.880,21	R\$ 4.880,21	R\$	58.562,48		
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	4	R\$ 2.720,45	R\$ 303,60	R\$ 241,92	R\$ 578,90	R\$ 130,00	R\$ 3.974,88	R\$ 15.899,51	R\$	190.794,09		
TÉCNICA DE ENFERMAGEM - NOTURNO	5	R\$ 3.331,98	R\$ 303,60	R\$ 290,85	R\$ 717,33	R\$ 130,00	R\$ 4.773,76	R\$ 23.868,81	R\$	286.425,07		
SUBTOTAL	23							R\$ 101.059,61	R\$	1.212.715,32	R\$	331,34
UNIFORME								R\$ 5.000,00	R\$	60.000,00		
HONORÁRIOS MÉDICOS												
EQUIPE MÉDICA	1							R\$ 18.600,00	R\$	223.200,00		
SUBTOTAL	1							R\$ 18.600,00	R\$	223.200,00	R\$	60,98
TOTAL GERAL DO BLOCO 01								R\$ 124.659,61	R\$	1.495.915,32	R\$	408,72
BLOCO 2 - MATERIAIS E INSUMOS PARA 10 LEITOS												
ROUPARIA								R\$ 1.000,00	R\$	12.000,00		
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO								R\$ 500,00	R\$	6.000,00		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO								R\$ 1.000,00	R\$	12.000,00		
UTILIDADE PÚBLICA - ENERGIA								R\$ 8.300,00	R\$	99.600,00		
UTILIDADE PÚBLICA - ÁGUA E ESGOTO								R\$ 5.000,00	R\$	60.000,00		
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS								R\$ 10.000,00	R\$	120.000,00		
TOTAL GERAL DO BLOCO 02								R\$ 25.800,00	R\$	309.600,00	R\$	84,59
BLOCO 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS												
SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS								R\$ 2.000,00	R\$	24.000,00		
TOTAL GERAL DO BLOCO 03								R\$ 2.000,00	R\$	24.000,00	R\$	6,56
TOTAL GERAL								R\$ 152.459,61	R\$	1.829.515,32	R\$	499,87
CUSTOS FIXOS										MENSAL	12 MESES	LEITO/DIA
RECURSOS HUMANOS - ASSISTENCIAL								R\$ 101.059,61	R\$	1.212.715,32		NÃO HÁ
HONORÁRIOS MÉDICO								R\$ 18.600,00	R\$	223.200,00		NÃO HÁ
TOTAL GERAL DO BLOCO 03								R\$ 119.659,61	R\$	1.435.915,32		NÃO HÁ
CUSTOS VARIÁVEIS										MENSAL	12 MESES	LEITO/DIA
UNIFORME								R\$ 5.000,00	R\$	60.000,00		
MATERIAIS E INSUMOS PARA 10 LEITOS								R\$ 25.800,00	R\$	309.600,00	R\$	84,59
SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS								R\$ 2.000,00	R\$	24.000,00	R\$	6,56
TOTAL GERAL DO BLOCO 03								R\$ 32.800,00	R\$	393.600,00	R\$	107,54
TOTAL GERAL								R\$ 152.459,61	R\$	1.829.515,32		

CARGO	SALARIO BASE	GRATIFICAÇÃO	AD. NOTURNO (40%)	ENCARGOS		PROVISÕES					TOTAL PROVISÕES
				FGTS 8%	13º SALÁRIO	PROVISÃO FÉRIAS	FGTS PROVISÃO 8%	PRV. RESCISÃO (40%)			
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.906,00	R\$ 300,00		R\$ 176,77	R\$ 184,13	R\$ 61,38	R\$ 19,64	R\$ 78,56			R\$ 343,72
CONTROLADOR DE ACESSO	R\$ 1.578,72	R\$ 500,00		R\$ 150,59	R\$ 156,86	R\$ 52,29	R\$ 16,73	R\$ 66,93			R\$ 292,81
CONTROLADOR DE ACESSO	R\$ 1.578,72			R\$ 150,59	R\$ 156,86	R\$ 52,29	R\$ 16,73	R\$ 66,93			R\$ 292,81
CONTROLADOR DE ACESSO - NOTURNO	R\$ 1.578,72		R\$ 368,37	R\$ 180,06	R\$ 187,56	R\$ 62,52	R\$ 20,01	R\$ 80,02			R\$ 350,11
ENFERMEIRA(O)	R\$ 4.132,79			R\$ 354,91	R\$ 369,70	R\$ 123,23	R\$ 39,43	R\$ 157,74			R\$ 690,11
ENFERMEIRA(O) - NOTURNO	R\$ 4.132,79		R\$ 864,99	R\$ 424,11	R\$ 441,79	R\$ 147,26	R\$ 47,12	R\$ 189,49			R\$ 824,66
FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.952,00			R\$ 340,45	R\$ 354,63	R\$ 118,21	R\$ 37,83	R\$ 151,31			R\$ 661,98
PSICOLOGO HOSPITALAR	R\$ 3.540,99			R\$ 307,57	R\$ 320,38	R\$ 106,79	R\$ 34,17	R\$ 136,70			R\$ 598,05
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R\$ 2.720,45			R\$ 241,92	R\$ 252,00	R\$ 84,00	R\$ 26,88	R\$ 107,52			R\$ 470,41
TÉCNICA DE ENFERMAGEM - NOTURNO	R\$ 2.720,45		R\$ 611,53	R\$ 290,85	R\$ 302,97	R\$ 100,99	R\$ 32,32	R\$ 129,27			R\$ 665,53

1.3 - BENEFÍCIOS	QTD.	VALOR P/ DIA	VALOR TOTAL
VT (22 DIAS X R\$ 11,50 = R\$ 253,00) - 15% FUNC	3	R\$ 253,00	R\$ 759,00
AUXILIO CRECHE (R\$ 144,66) - 15% FUNC	3	R\$ 144,66	R\$ 433,98
			R\$ 1.192,98

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO X PERCENTUAL DE APLICAÇÃO

DESPESAS	01 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS*	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS	TOTAL	%
	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026		
Equipe médica PJ	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 223.200,00	12,14%
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 101.059,61	R\$ 101.059,61	R\$ 101.059,61	R\$ 101.059,61	R\$ 101.059,61	R\$ 110.841,80	R\$ 101.059,61	R\$ 101.059,61	R\$ 101.059,61	R\$ 101.059,61	R\$ 101.059,61	R\$ 101.059,61	R\$ 1.222.497,51	66,47%
Material de uso e Consumo	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	4,89%
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Energia	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00	5,42%
Gêneros alimentícios	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	6,52%
Água e Esgoto	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	3,26%
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PJ	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	1,30%
Valor Total	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 162.241,80	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 1.839.297,51	100,00%

Obs*.: No sexto mês, está previsto um acréscimo na despesa com Recursos Humanos, referente à parcela do 13º salário do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 9.782,19.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESAS	01 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS*	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS	TOTAL	%
	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026		
RECURSO MUNICIPAL	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 1.038.915,84	56,48%
RECURSO FEDERAL	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 673.213,20	36,60%
RECURSO PISO DA ENFERMAGEM	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 19.564,38	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 127.168,47	6,91%
Valor Total	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 162.241,80	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 152.459,61	R\$ 1.839.297,51	100,00%

Obs*.: No sexto mês, está previsto um acréscimo na despesa com Recursos Humanos, referente à parcela do 13º salário do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 9.782,19.

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO RECURSO FEDERAL - R\$ 673.213,20

DESPESAS	01 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS	TOTAL	%
	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026		
Equipe médica PJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 673.213,20	100,00%
Material de uso e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Água e Esgoto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Valor Total	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 673.213,20	100,00%

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO RECURSO MUNICIPAL - R\$ 1.038.915,84

DESPESAS	01 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS	TOTAL	%
	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026		
Equipe médica PJ	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 223.200,00	21,48%
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 35.176,32	R\$ 35.176,32	R\$ 35.176,32	R\$ 35.176,32	R\$ 35.176,32	R\$ 35.176,32	R\$ 35.176,32	R\$ 35.176,32	R\$ 35.176,32	R\$ 35.176,32	R\$ 35.176,32	R\$ 35.176,32	R\$ 422.115,84	40,63%
Material de uso e Consumo	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	8,66%
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Energia	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00	9,59%
Gêneros alimentícios	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	11,55%
Água e Esgoto	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	5,78%
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PJ	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	2,31%
Valor Total	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 86.576,32	R\$ 1.038.915,84	100,00%

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO RECURSO - PISO DA ENFERMAGEM - R\$ 127.168,47

DESPESAS	01 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS*	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS	TOTAL	%
	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026		
Equipe médica PJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 19.564,38	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 127.168,47	100,00%
Material de uso e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Água e Esgoto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Valor Total	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 19.564,38	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 9.782,19	R\$ 127.168,47	100,00%

Obs*.: No sexto mês, está previsto um acréscimo na despesa com Recursos Humanos, referente à parcela do 13º salário do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 9.782,19.